



# Município de Portalegre

www.cm-portalegre.pt

Câmara Municipal - Divisão de Administração Geral e Finanças – Serviço de Finanças

## EDITAL

**N.º de Registo** 1225      **Data** 22/01/2020      **Processo** 2019/300.50.201/81

**MARIA ESTER LOBATO DE FARIA DE MATOS SEQUEIRA, CHEFE DO SERVIÇO DE FINANÇAS DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO), DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.-----**

Faz saber que, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Portalegre, na sua reunião ordinária realizada em 15 de janeiro de 2020, se irá proceder à hasta pública para arrendamento das pastagens existentes na Quinta da Saúde em Portalegre.-----

A proposta deverá ser entregue em subscrito opaco e fechado, em cujo rosto se mencionará “Proposta para arrendamento das pastagens da Quinta da Saúde”, indicando igualmente a denominação do interessado. -----

As propostas serão entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Portalegre, sita na Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28 – 7300 – 186 Portalegre, **até às 16 horas do dia 14 de fevereiro de 2020**, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção. -----

A abertura pública das propostas realizar-se-á no dia **17 de fevereiro de 2020**, pelas 10 horas, no Edifício da Câmara Municipal Portalegre – sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28. -----

O adquirente das pastagens ficará subordinado às seguintes condições: -----

- 1 – O critério de adjudicação será o da proposta de mais alto valor, sendo que o valor base é de 50,00 € anuais.-----
- 2 - O arrendamento das pastagens é efetuado por um ano, podendo esse arrendamento ser renovado por mais um ano, se as partes assim o entenderem. -----
- 3 – Sempre que Autarquia precise do espaço para desenvolver qualquer atividade, seja de que natureza for, deverá o aquirente após notificação da Câmara Municipal retirar o gado.-----
- 4 – Quaisquer vedações que se mostrem necessárias para proteger a saída dos animais serão asseguradas pelo aquirente da pastagem. -----
- 5 – Se no decorrer do arrendamento da pastagem, a Autarquia encontrar outro destino para o terreno, após notificação ao arrendatário, cessa de imediato o arrendamento, sem que haja direito a qualquer indemnização por parte da Câmara Municipal, ao arrendatário. -----
- 6 - Sobre o preço proposto acresce o IVA a taxa legal em vigor. -----
- 7 - A Câmara Municipal de Portalegre reserva-se o direito de deixar de fazer a adjudicação, se entender que nenhuma das propostas apresentadas satisfaz os seus interesses, não resultando daí para a Câmara Municipal qualquer responsabilidade ou deveres de indemnizar os proponentes seja a que título for.-----

Para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados e ainda afixados nos lugares públicos de costume. -----

A Chefe do Serviço de Finanças

MARIA ESTER  
LOBATO DE FARIA DE  
MATOS SEQUEIRA

Digitally signed by MARIA ESTER  
LOBATO DE FARIA DE MATOS  
SEQUEIRA  
Date: 2020.01.22 09:31:24 +00:00  
Location: Portugal

Maria Ester de Matos Sequeira\*  
(\* No uso da competência delegada)

Documento Assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718  
telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470

[municipio@cm-portalegre.pt](mailto:municipio@cm-portalegre.pt)